



D.O. de 13/1/60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 331 de 11 de dezembro de 1959.

Autor: Deputado Edison Garcia

Declara de utilidade pública,
a Assistência Social de Jardim.

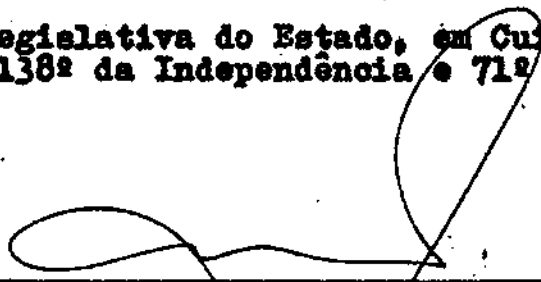
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Assistência Social de Jardim, fundada a 1º de fevereiro de 1954, sociedade civil, com sede em Jardim, neste Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1959, 138ª da Independência e 71ª da República.


Wilson Dias de Pinho,
Presidente

Registrada a fls. 184v. do
livro competente

Em 12/2/60

Antônio Viçoso
Escrivão